PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 333/17

Considerando que Salvador dispõe de 50 km de praias emolduradas por coqueiros e águas calmas e límpidas;

considerando que o principal atrativo dos turistas que visitam nossa Cidade são as praias e o clima e que o turismo acessível hoje é uma realidade mundial;

considerando que possuímos uma população considerável de pessoas com deficiências físicas e portadores de mobilidade reduzida;

considerando que cidades como o Rio de Janeiro, Ilhabela, Itanhém, Fernando de Noronha, Porto de Galinhas, Recife, Natal, Maceió, Florianópolis e Guarujá já desenvolvem projetos de praias acessíveis e atividades adaptadas;

considerando que o Para-praia Salvador é um projeto da Prefeitura Municipal de Salvador, através da Secretaria Cidade Sustentável (Secis), em parceria com a Faculdade Bahiana de Medicina e Saúde Pública, que proporciona banho de mar assistido para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida, em cadeiras anfíbias e outros acessórios flutuantes, resgatando a autoestima dessas pessoas, mas que ocorre somente em temporadas;

considerando que algumas cidades brasileiras já dispõem de passarelas fixas de acesso na areia da praia as quais levam o cadeirante e deficientes físicos até a água do mar;

considerando que uns dos principais papeis da administração pública é garantir a inclusão, conforme reza o art. 23, II, CF e o art. 53 da Lei 13.146/2015.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a adoção de medidas necessárias para implantação de passarelas de acessibilidade e demais condições necessárias para que pessoas com deficiências consigam acessar o mar nas praias apropriadas.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2017.

CEZAR LEITE